



REGIMENTO

Tema: Saúde Integral da População Negra: reconhecer, desconstruir mitos e incluir.

Art. 1º - Objetivo

A presente plenária tem como objetivo discutir e deliberar sobre as questões relativas à saúde da população negra, buscando identificar desafios, estratégias e políticas públicas que atendam às necessidades dessa população, com foco na equidade racial e no direito à saúde.

Art. 2º - Composição da Plenária

A plenária será composta por:

Representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil que atuam em defesa dos direitos da população negra.

Cidadãos, cidadãs e demais interessados no tema.

Art. 3º - Eixos Temáticos:

Eixo I – Reconhecer: Tema que aborda a importância de reconhecer a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, bem como as desigualdades históricas e estruturais que afetam seu acesso a direitos, como a saúde. Esse reconhecimento é o primeiro passo para promover ações afirmativas e políticas públicas justas.

Eixo II - Desconstruir Mitos: Desconstrução de crenças equivocadas ou preconceitos relacionados à saúde da população negra para promover melhores práticas.

Eixo III – Incluir para Transformar: A Necessidade de Políticas Públicas para a Saúde da População Preta.: Enfatizar a necessidade de garantir inclusão e justiça social no acesso à saúde para a população negra, combatendo barreiras estruturais.

Art. 4º Programação

A plenária será aberta pela comissão organizadora que apresentará o contexto e os objetivos do encontro. e seguirá a seguinte sequência:

1. Mística de Abertura
2. Composição da Mesa e fala das autoridades
3. Palestra
4. Leitura do capítulo do regulamento que dispõe sobre os trabalhos relativos à Plenária
5. Plenária com apresentação e discussão das propostas





6. Mística de Encerramento

Art. 5º - Inscrições e Participação

Os participantes poderão se inscrever e encaminhar as propostas previamente, conforme disponibilidade de vagas, e devem se manifestar durante as discussões de acordo com a ordem de inscrição ou por convite da mesa. Cada participante poderá se manifestar por no máximo 3 minutos.

As discussões na Plenária serão conduzidas de forma democrática, com o objetivo de ouvir todas as vozes.

Serão observadas as seguintes regras:

A participação será organizada por ordem de inscrição, respeitando o tempo limite de fala e o número de 05 (cinco) participações por proposta apresentada.

O uso de palavras de ordem e esclarecimento será permitido, mas de forma construtiva.

Todos os participantes devem manter o respeito mútuo e a escuta ativa.

Art. 6º Deliberações:

As propostas, após discussão, votação e sistematização serão encaminhadas às autoridades competentes. (Relatório Final da Plenária). É atribuição do GT de Saúde da População Negra e do Conselho Municipal de Saúde o encaminhamento do relatório final da plenária para a Conselho Municipal de Saúde de Londrina, 17ª Regional de Saúde da SESA-PR, ao Conselho Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, a 24ª Promotoria do Estado do Paraná e demais órgãos pertinentes.

Parágrafo único - No âmbito do Conselho Municipal de Saúde o relatório final deverá ser discutido em reunião ordinária ou extraordinária a fim de que ele contribua para o Plano Plurianual e Plano Anual de Saúde para a implantação e implementação de indicadores e ações da Política Nacional de Saúde Integral de Saúde da População Negra na cidade de Londrina.

Art. 7º - Disposições Finais

Este regimento poderá ser alterado ou ajustado conforme a necessidade e acordo entre os participantes. As decisões finais serão tomadas por consenso.

Os casos omissos serão discutidos pela comissão de organização.

Regimento aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22/01/2025.

